



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014  
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0766 - 6 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
PORTARIA Nº 033/2018.....	2
DECRETO Nº 072/2018.....	4
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA).....	6
RESOLUÇÃO Nº 008/2018.....	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

[Início](#)



**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 033/2018**

**PORTARIA Nº 033/2018**

**DATA: 27/03/2018**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDORAS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ,  
SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** o requerimento de ofício da Secretaria Municipal de Esporte sobre a  
REMOÇÃO por permuta de servidores públicos, cuja justificativa encontra exposta no mesmo  
expediente;

**CONSIDERANDO** despacho realizado no verso do referido ofício, no qual o responsável pela  
Autarquia Municipal de Educação autoriza a Remoção por permuta;

**CONSIDERANDO** o interesse da municipalidade, a concordância das servidoras, e o previsto no  
artigo 28 da Lei nº 263/1982 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - REMOVER POR PEMUTAS as servidoras municipais, conforme  
abaixo relacionado, a partir de 02.04.2018, nos termos do Art. 28 da Lei nº 263/82 – Estatuto  
dos Servidores Públicos do Município de Cambira:

**DA** Prefeitura Municipal de Cambira **PARA** a Autarquia Municipal de Educação:

- EVANILDES DOS SANTOS BARRETO, Serviços Gerais – Matrícula 21570.

**DA** Autarquia Municipal de Educação **PARA** Prefeitura Municipal de Cambira:

- ROSELI BORGES DE GODOI, Serviços Gerais – Matrícula 200722.



**Art. 2º** - A REMOÇÃO será feita com ônus para a respectiva Unidade Administrativa que receberá a servidora, mantendo o vínculo empregatício de origem.

**Art. 3º** - A REMOÇÃO poderá ser rescindida por interesse público ou a pedido das servidoras mediante comunicado com antecedência mínima de 30 dias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
**Prefeito Municipal**



## DECRETO Nº 072/2018

**DECRETO Nº 072/2018**

**DATA: 27/03/2018**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RESOLUÇÃO DA CONCESSÃO DO IMÓVEL LOTE DE TERRAS Nº 01/D, DA QUADRA I, COM ÀREA DE 223,90 M<sup>2</sup>, LOTEAMENTO ZANI, DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, CONCEDIDO A M. J. DA SILVA FILHO & M. D. DA SILVA LTDA., PELA LEI 1.567/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.**

**O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Emerson Toledo Pires, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,**

**CONSIDERANDO** os documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Cambira;

**CONSIDERANDO** que a municipalidade através da Lei Municipal nº 1.567/2014 autorizou a concessão de imóvel para M. J. DA SILVA FILHO & M. D. DA SILVA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.441.197/0001-71, do lote de terra nº 01/D, da Quadra I, com área de 223,90 m<sup>2</sup>, situado no Loteamento Zani, nesta cidade de Cambira – PR, para fins industriais;

**CONSIDERANDO** que nos termos do artigo 2º e seguintes, da Lei 1.567/2014, o terreno foi doado com o encargo de I – a concessionária dar início a edificação das instalações físicas da empresa em no máximo 90 (noventa) dias e a concluí-la em no máximo 360 (trezentos e sessenta) dias; II – manter durante a vigência da concessão 03 (três) empregos diretos e permanentes a pessoas residentes e domiciliadas no município de Cambira; III – usar o imóvel somente para fins especificados no seu contrato social; IV – manter o imóvel em perfeitas condições de uso.

**CONSIDERANDO** que os requisitos legais e obrigacionais instituídos não se efetivaram e, o funcionamento da atividade industrial não se consolidou, inobservando a finalidade da concessão que era de interesse público e de função social, circunstância esta que impõe a resolução da concessão pelo descumprimento frontal à lei pelo concessionário;



**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**CONSIDERANDO** que a empresa diante a Notificação a ela encaminhada reconheceu a inexecução dos encargos e protocolou Termo de Desistência da Concessão datada de 05 de março de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica resolvida a concessão do Lote de Terras nº 01/D da Quadra I, com área de 223,90 m<sup>2</sup>, situado no Loteamento Zani, nesta cidade de Cambira – PR, realizada a M. J. DA SILVA FILHO & M. D. DA SILVA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.441.197/0001-71, voltando a posse desta Municipalidade.

**Art. 2º** - A presente resolução da concessão funda no pleno descumprimento dos encargos estabelecidos no artigo 6º da Lei nº 1.567/2014, datado de 05 de maio de 2014, bem como em razão do Termo de Desistência protocolado pela empresa.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (27.03.2018).

**EMERSON TOLEDO PIRES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) RESOLUÇÃO Nº 008/2018 RESOLUÇÃO Nº 008/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº 8069/1990 e a Lei Municipal 1660/2015

**CONSIDERANDO** a reunião realizada em 27 de março de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o formulário para solicitação de incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná que prevê:

§. 1º - Aquisição de 01 (um) automóvel zero quilometro, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o Conselho Tutelar do Município de Cambira que dispõe de veículo com ano de fabricação anterior a 2014.

§. 2º - Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Conselho Tutelar do Município de Cambira.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cambira, 27 de março de 2018.

**Camila Fernanda Girdelli Riello**  
**Presidente do CMDCA**